

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores www.sde.sc.gov.br. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

RECURSO	PROCESSO	AIA	RECORRENTE
166/16	DSUST 184/2016	33121-A	ROZANIA APARECIDA ARNO DA SILVA
167/18	FATMA 8157/2013	03101-D	JOTUR AUTO ÔNIBUS E TURISMO JOSEFENSE LTDA.
368/17	FATMA 8532/2012	02010-D	CARLOS ANTONIO SEBEN
377/17	FATMA 49001/2016	07469-D	CERÂMICA TAIÓ LTDA.
398/17	PMSC 14684/2016	40877-A	LEOMAR JOÃO MORAIS
536/18	FATMA 49372/2018	03305-D	FRIGORIFICO CATA-RINENSE LTDA
551/18	FATMA 6027/2012	00702-D	COPERDIA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CON-SUMO CONCÓRDIA
446/17	PMSC 11826/2016	22937-A	ANA CECÍLIA VIEIRA E CIA. LTDA.
006/17	FATMA 1332/2017	04947-D	F & F MONTAGENS LTDA.
007/17	FATMA 1346/2017	04685-D	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES GROSPELLI LTDA.
009/17	FATMA 10400/2016	06232-D	DESMONTEC MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
015/17	FATMA 1338/2017	02929-D	REPLASPI RECUPERADO-RA DE PLÁSTICOS PIO-VEZAN LTDA.
017/17	FATMA 1280/2017	02386-D	FORPLAN ENGENHARIA LTDA.
105/17	FATMA 9657/2017	20209-B	NOBRE INDUSTRIA TÊXTIL LTDA.
145/18	DSUST 794/2018	04046-D	TELEFÔNICA BRASIL S/A

Cod. Mat.: 695625

Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2020

Objeto: Chamada Pública n.º 001/2020 para cadastro de agricultores familiares locais cadastrados no PRONAF para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto pelo art. 19 da Lei Federal n.º 10.696/2003, Lei Federal no 11.346/2006. Entrega dos documentos de habilitação (envelope nº 1) e do projeto de venda (envelope nº 2): até as 19:00 horas do dia 09/11/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail san@sst.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, CeP 88020-300, bairro estreito, Florianópolis/SC, no horário das 12:30 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SST 1406/2020. Cod. Mat.: 695872

Educação

PORTARIA P/1852 - de 07/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo ADR09 3089/2020, RESOLVE determinar o **afastamento** de (A.V.), professor ACT, matrícula nº 682.420-0-01, NV/RF: 01/A, em exercício na EEB. Paulo Schieffler, Município de Caçador, com carga horária de 05 (cinco) horas, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 60 (sessenta dias), na forma do caput do art. 76, §1º da LCE nº 491/2010. O servidor afastado deverá ficar à disposição do órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido, a contar da ciência do ato.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 695764

Fazenda

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **1. Estagiária: DANIELLE ALVES DA SILVA**; Termo de Compromisso nº 25/19 - Data da Rescisão: 01/10/2020. **2. Estagiária: MARIA EDUARDA PONCIANO LOPES**; Termo de Compromisso nº 36/19 - Data da Rescisão: 05/10/2020. **3. Estagiária: KAUA NE MULLER**; Termo de compromisso nº 33/19 - Data da Rescisão: 06/10/2020.

Cod. Mat.: 695547

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 18.2.0424.1, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Beneficiário: Estado de Santa Catarina

Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES

Objeto: Corrigir erro material na fixação de prazo final de amortização do Contrato, Cláusula Quinta, com a exclusão da referência à data da última prestação da amortização.

Amortização (cláusula quinta): o principal da dívida decorrente deste contrato deve ser pago ao BNDES em 168 (cento e sessenta e oito) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do prazo de carência.

Vigência: o Aditivo epistolar teve sua formalização jurídica em 11 de setembro de 2020, produzindo efeitos desde o início do contrato.

Assinado por: Júlio Costa Leite, Superintendente da Área de Gestão Pública e por Gabriel Braga Filártiga, Chefe de Departamento, e por Carlos Moisés da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina, pelo Beneficiário.

Cod. Mat.: 695611

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 732 de 07/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTA HAERTEL**, matrícula n.º **0609.721-9**, para exercer a Função de Chefia FC-2, a partir de 01.09.2020.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695763

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 022/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT 035/2019

EMPRESA: SOTEPA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: serviços de Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídio à Fiscalização das Obras Rodoviárias na Rodovia SC 401, Trecho: Ponte sobre o Rio Ratonos – entroncamento SC 404 (para Itacorubi) (KM 6+600 ao Km 19+600), numa Extensão 12,92 Km EDITAL Nº 025/2019

EXECUÇÃO FÍSICA: 94,83 %

MOTIVO: Ordem Administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: 06 de outubro de 2020.

Cod. Mat.: 695636

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº005/2020

Estabelece diretrizes para elaboração de orçamentos para a execução de obras no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho

de 2019, estabelece a competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para definir padrões, normas, diretrizes e especificações técnicas para a execução de estudos, projetos, planos, programas, construções, conservações, restaurações, reconstruções, melhoramento, ampliações e operações voltadas à infraestrutura de transportes, de edificações e de obras hidráulicas de interesse do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de Abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 215, de 15 de Agosto de 2019 que caberá à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) a Administração e Gestão do SICOP, com exceção do módulo Gestão de Projetos, cuja administração caberá ao Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ);

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para elaboração de orçamentos para a execução de obras no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Orçamento: Avaliação do custo total da obra ou serviço tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos projetos, memoriais e especificações;

II - SICOP: Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas desenvolvido para o planejamento, a licitação, o cadastro, a gestão, o acompanhamento e o controle de obras da Administração Pública Estadual;

III - SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

IV - SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT);

V - Custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO

Art. 3º Os orçamentos para a execução de obras deverão ser realizados diretamente no SICOP no módulo Custos e Orçamentos, independentemente do tipo de obra;

Art. 4º Nenhuma obra poderá ser licitada sem que seu orçamento esteja no SICOP;

Art. 5º Para os orçamentos de obras de edificações civis, os custos unitários de referência deverão ser os constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);

Art. 6º Para as obras de infraestrutura e transporte, os custos unitários de referência deverão ser os constantes nas tabelas do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

Art. 7º No caso de ausência de um custo unitário de referência no SINAPI ou SICRO, pesquisa de mercado deverá ser realizada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria do Estado da Infraestrutura e Mobilidade através da Superintendência de Planejamento e Gestão, a qual poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, as informações necessárias à fiel observância desta Instrução Normativa.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições normativas em contrário. Florianópolis, 07 de Outubro de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 695762

Saúde

PORTARIA nº 788 de 07/10/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020 e, de acordo com os artigos 3º, §§ 1º e 2º, e 39 da Lei nº. 6.745/85 resolve **CONSIDERAR DISPENSADOS** e **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados, do exercício da Função de Chefia – FC e da Gratificação de Função – GF, no mês de **AGOSTO de 2020:**